

PGENF

Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59072-970 Fone/fax: (84) 3215-3196 / E-mail: <a href="mailto:posenfermagemufrn@gmail.com">posenfermagemufrn@gmail.com</a>

## EDITAL 03/2017 - PROCESSO SELETIVO - MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO - 2018

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PGENF) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme aprovação pelo Colegiado de Curso em reunião ordinária realizada em 18/09/2017, às 14:30 horas, Sala 18, pavilhão superior do Departamento de Enfermagem, torna público o presente Edital, que estabelece as normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, área de concentração *Enfermagem na atenção à saúde*, turma 2018.

#### 1. DAS VAGAS

- 1.1 O Programa oferece, para demanda externa, 15 (quinze) vagas para o Mestrado Acadêmico (MA) e 12 (doze) vagas para o Doutorado (DO). Os candidatos da demanda externa concorrerão entre si nos seus respectivos níveis selecionados, mestrado ou doutorado. Adicionalmente, nos termos da Resolução nº197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFRN, de 10 de dezembro de 2013, serão destinadas 04 (quatro) vagas para demanda interna, composta por servidores do quadro permanente da UFRN, sendo 02 (duas) vagas para o MA e 02 (duas) vagas para o DO.
- 1.2 As vagas ofertadas e não preenchidas pelas demandas externa ou interna podem ser preenchidas pela demanda que tiver candidato (s) aprovado (s) e não classificado (s), observando rigorosamente a ordem de classificação e o limite de vagas deste Edital.
- 1.3 Os candidatos da demanda interna concorrerão entre si, nas 04 (quatro) vagas, sendo 02 (duas) vagas para o MA e 02 (duas) vagas para o DO. Os candidatos da demanda interna poderão também concorrer às vagas da demanda externa e a opção deverá ser feita no ato da inscrição on-line, sendo vetada a inscrição em ambas as demandas.
- 1.4 Todos os candidatos serão submetidos a processo de seleção único.
- 1.5 A distribuição das vagas por orientador será deliberada internamente pelo colegiado do curso.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas SIGAA, a partir do dia 25/09/2017 até às 17:00 horas do dia 19/10/2017, observando o horário local e todos os seguintes procedimentos:
- a) Acessar o sítio <a href="http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S">http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S</a>, no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição deste processo seletivo.
- b) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos listados no item **2.4**.
- c) Enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição.
- d) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor único de R\$ 100,00 (cem reais) para o mestrado acadêmico e doutorado, no período de **25/09/2017 a 20/10/2017**, no local indicado na GRU.
- f) Enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o e-mail: posenfermagemufrn@gmail.com, no período de: 25/09/2017 a 20/10/2017.
- 2.2 Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 2.1, alínea "e" deste Edital.
- 2.2.1 O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- 2.3 O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.
- 2.4 Os documentos a serem anexados de acordo com as instruções constantes no Formulário de inscrição presente no SIGAA são:
- a) Cópia digitalizada frente e verso do Documento oficial de identificação com foto, **em arquivo único** (**formato PDF**).
- b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF), **em arquivo único** (**formato PDF**). Tratando-se de candidato estrangeiro, a inscrição poderá ser realizada sem o número do CPF, substituindo-o pelo número do Passaporte.
- c) Cópia digitalizada frente e verso, **em arquivo único (formato PDF),** de cada documento solicitado abaixo:





Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59072-970 Fone/fax: (84) 3215-3196 / E-mail: <a href="mailto:posenfermagemufrn@gmail.com">posenfermagemufrn@gmail.com</a>

- **Para o Mestrado Acadêmico:** 1) Diploma do curso de Graduação em Enfermagem expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou declaração da Coordenação do curso com previsão de data da colação de grau. No caso de diploma emitido em outros países, esse deve estar devidamente revalidado.
- **Para o Doutorado**: 1) Diploma de graduação em Enfermagem; 2) Diploma de Mestrado recomendado pela CAPES ou declaração equivalente de defesa de Dissertação ou documento comprobatório de marcação da defesa. No caso de diplomas emitidos no exterior, é necessária a revalidação.
- d) Indicar o Link do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- e) Cópia digitalizada, **em arquivo único (formato PDF),** da Ficha para Avaliação do Currículo Lattes/CNPq devidamente preenchida (Anexo I para o mestrado e Anexo II para o doutorado). A Ficha para Avaliação do Currículo Lattes/CNPq **deve ser preenchida** pelo candidato com a devida pontuação no campo destinado ao mesmo, a partir dos critérios presentes no Anexo I para o mestrado e Anexo II para o doutorado. Na pontuação do currículo, serão avaliados os seguintes itens: 1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo); 2. Atividades profissionais (2012-2017); 3. Produção Científica (2012-2017). **Será desclassificado o candidato que não enviar sua Ficha para Avaliação do Currículo Lattes/CNPq devidamente preenchida com sua pontuação.**
- f) Cópia digitalizada frente e verso, em arquivo único (formato PDF), de toda a documentação comprobatória das atividades realizadas, na sequência proposta no Anexo I (para o mestrado) e Anexo II (para o doutorado) deste Edital (Ficha para Avaliação do Currículo Lattes/CNPq). Atenção: Todos os documentos que comprovam a Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo I para o mestrado e Anexo II para o doutorado) devem ser digitalizados, anexados e organizados na sequência propostas no Anexo I (para o mestrado) e Anexo II (para o doutorado); 2. Para os artigos publicados ou aceitos, o comprovante deve deixar legível o nome da revista, volume, número, ano e paginação. Nos comprovantes incluir apenas a primeira página do artigo. Será utilizado para pontuação o Qualis da área de Enfermagem mais recente divulgado pela CAPES. Todos os artigos serão auditados e nenhum artigo publicado/aceito em revista predatória/site falso será pontuado; 3. Anexar apenas os comprovantes das atividades referentes aos anos 2012-2017, com exceção do item 1 (Formação Acadêmica), evitando anexar documentos desnecessários ou, por outro lado, deixar de apresentar documentos indispensáveis; 4. Somente serão pontuados pela Comissão de Seleção os itens da ficha de avaliação cujos documentos comprobatórios tenham sido enviados eletronicamente pelo candidato. No caso dos artigos, não serão pontuados os artigos publicados/aceitos em revista predatória/site falso; 5. Os originais dos comprovantes devem ser mantidos pelo candidato, os quais podem ser solicitados a qualquer momento, a critério da Comissão de Seleção; 6. O candidato responde pela veracidade de toda a documentação enviada.
- g) Cópia digitalizada, **em arquivo único (formato PDF),** da Declaração funcional emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), para os **candidatos da demanda interna da UFRN**, servidores do quadro permanente.
- h) Projeto de pesquisa, em arquivo único (formato PDF), com no máximo 20 páginas, sem a identificação (nome por extenso ou abreviatura do nome, exceto nas referências e citações textuais) do candidato em nenhuma página, contendo TODOS os seguintes tópicos: título, introdução (delimitação do problema, justificativa, relevância com base na literatura e aderência à área temática de uma das duas linhas de pesquisa do programa), objetivos, metodologia, cronograma e referências (Segundo as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). O candidato NÃO precisa inserir páginas no projeto de pesquisa com os seguintes elementos: Capa, Resumo, Sumário, Anexo (s) e Apêndice (s). Caso sejam inseridas páginas com esses elementos (Capa, Resumo, Sumário, Anexo (s) e Apêndice (s)), as mesmas serão contabilizadas no total de páginas do projeto (máximo 20 páginas). A formatação do projeto de pesquisa é: Tamanho do papel: A4; Margens: 3cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita. Fonte: Times New Roman. Cor da fonte: preta. Tamanho da fonte: 12 pts. Espaçamento entre linhas 1,5. Será desclassificado a qualquer momento do Processo Seletivo, o candidato que escreveu seu nome por extenso ou abreviatura do nome (exceto referências e citações textuais) em qualquer página do projeto de pesquisa. As linhas de pesquisa do PGENF são: 1. Enfermagem na vigilância à saúde: Estudos que enfocam concepções e práticas de promoção e vigilância da saúde, ambiental, sanitária, saúde mental e do trabalhador, qualidade de vida, prevenção e controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e agravos em nível individual e coletivo nos diversos níveis de complexidade; 2. Desenvolvimento tecnológico em saúde e enfermagem: Estudos sobre o desenvolvimento, utilização e avaliação de recursos tecnológicos e metodológicos, procedimentos técnicos, conceitos e modelos do processo de cuidar, gerenciar e ensinar em saúde e enfermagem nos diversos níveis de complexidade)
- i) Cópia digitalizada, **em arquivo único (formato PDF),** da Declaração de interesse em bolsa de estudo (Anexo III).





Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59072-970 Fone/fax: (84) 3215-3196 / E-mail: posenfermagemufrn@gmail.com

- 2.5 Cada documentação solicitada no item 2.4 deve ser encaminhada eletronicamente, cópia digitalizada, em **arquivo único (formato PDF)**, com qualidade adequada a não prejudicar a legibilidade e impressão do documento. O envio e a veracidade dessas documentações são de responsabilidade do candidato no momento do preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição, presente no SIGAA.
- 2.6 A falta de qualquer documentação do item 2.4, ilegibilidade das cópias digitais e/ou documentos fora das especificações deste Edital acarretará no indeferimento da inscrição.
- 2.7 Todos os documentos do item 2.4 devem ser encaminhados eletronicamente no momento da inscrição, por meio do SIGAA. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.
- 2.8 O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo: 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?nivel=S; 2) Ir no campo: CONSULTAR INSCRIÇÃO; 3) Digitar seu CPF; 4) Clicar em buscar; 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos Stricto Sensu; 6) Clicar em Visualizar Questionário. O candidato poderá conferir os nomes dos documentos inseridos no SIGAA. Caso detecte possíveis erros, o candidato deve entrar em contato por e-mail (posenfermagemufrn@gmail.com) até às 16:50 horas do dia 19/10/2017 (último dia de inscrição).
- 2.9 O candidato devidamente inscrito poderá, no dia 30/10/2017, acessar o sítio <a href="http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412">http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412</a> (Notícias) para consultar sobre o deferimento da sua inscrição.
- 2.10 O candidato cuja inscrição for indeferida por causa da ausência do comprovante de pagamento da inscrição poderá entregar pessoalmente na Secretaria do PGENF (BR 101, Campus Universitário, Departamento de Enfermagem, sala 10, primeiro andar Lagoa Nova Natal/RN, CEP 59078-900) ou enviar para o e-mail posenfermagemufrn@gmail.com, APENAS no dia 31/10/2017, prazo para recurso referente à homologação das inscrições, no horário das 8h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, para que seja providenciado o deferimento da sua inscrição. O comprovante de pagamento é o único documento que será recebido no dia 31/10/2017. Os documentos do item 2.4 serão recebidos apenas via SIGAA e APENAS durante o período de inscrição (25/09/2017 até às 17:00 horas do dia 19/10/2017).
- 2.11 O candidato poderá, no dia 01/11/2017, acessar o sítio <a href="http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412">http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412</a> (Notícias) para consultar sobre o deferimento da sua inscrição, após o prazo para recurso referente à homologação das inscrições.
- 2.12 Terá sua inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realização de sua inscrição.
- 2.13 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.
- 2.14 O PGENF não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UFRN. Em nenhum caso haverá a devolução do valor da inscrição do candidato no processo seletivo.

#### 3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo constará de três (03) etapas obrigatórias, realizadas na seguinte ordem: I - Avaliação do Currículo Lattes/CNPq (Caráter Eliminatório), II - Avaliação do Projeto de Pesquisa (Caráter Eliminatório) e III - Arguição sobre o Projeto de pesquisa (Caráter Eliminatório).

#### 3.2 Primeira Etapa: Avaliação do Currículo Lattes/CNPq (Caráter Eliminatório).

- 3.2.1 O Currículo Lattes/CNPq será analisado e pontuado com base nos critérios definidos nas: Ficha para avaliação do currículo Mestrado (Anexo I) para o candidato ao mestrado e Ficha para avaliação do currículo Doutorado (Anexo II) para o candidato ao doutorado.
- 3.2.2 A Comissão de Seleção atribuirá ao Currículo Lattes/CNPq do candidato nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Na avaliação do currículo do candidato do mestrado, a pontuação máxima de cada item é: 1. Formação acadêmica (máximo de 3,0 pontos); 2. Atividades profissionais (máximo de 1,0 ponto); 3. Produção Científica (máximo de 6,0 pontos). Na avaliação do currículo do candidato do doutorado, a pontuação máxima de cada item é: 1. Formação acadêmica (máximo de 1,5 pontos); 2. Atividades profissionais (máximo de 1,0 ponto); 3. Produção Científica (máximo de 7,5 pontos).
- 3.2.3 O candidato do mestrado só será aprovado na primeira etapa, se obtiver pontuação mínima igual ou superior a 7,0 (sete) no Currículo Lattes/CNPq. O candidato do doutorado só será aprovado na primeira etapa, se obtiver pontuação mínima igual ou superior a 7,0 (sete) no Currículo Lattes/CNPq.



PGENF 81-dat apropriétation

Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59072-970 Fone/fax: (84) 3215-3196 / E-mail: posenfermagemufrn@gmail.com

3.2.4 Ao final da primeira etapa, os candidatos serão listados em ordem decrescente conforme a vaga pretendida (demanda externa ou interna), pelo número de inscrição.

#### 3.3 Segunda Etapa: Avaliação do Projeto de pesquisa (Caráter Eliminatório)

- 3.3.1 A Comissão de Seleção avaliará exclusivamente o Projeto de pesquisa do candidato aprovado na primeira etapa (Avaliação do Currículo Lattes/CNPq).
- 3.3.2 O candidato só será aprovado na segunda etapa, se obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) no Projeto de pesquisa.
- 3.3.3 O Projeto de pesquisa do candidato será avaliado por dois membros da Comissão de Seleção. Cada membro atribuirá ao Projeto de pesquisa nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Se a discrepância entre as notas dadas pelos primeiros dois avaliadores for superior a 2,5 (dois pontos e meio) pontos, um terceiro membro da Comissão de Seleção avaliará o mesmo Projeto. Essa terceira nota será adicionada à nota anterior mais próxima e, dessas duas, será feita a média aritmética e o resultado será a nota final do Projeto de pesquisa do candidato. Será desclassificado o candidato que obtiver nota final do Projeto de pesquisa, resultante da média aritmética, inferior a 7,0 (sete).
- 3.3.4 O Projeto de pesquisa será avaliado com base nos critérios definidos na: Ficha para avaliação do projeto de pesquisa (Anexo IV).

#### 3.4 Terceira Etapa: Arguição sobre o Projeto de pesquisa (Caráter Eliminatório)

- 3.4.1 A Comissão de Seleção arguirá exclusivamente o candidato aprovado na primeira (Avaliação do Currículo Lattes/CNPq) e segunda etapa (Avaliação do Projeto de Pesquisa).
- 3.4.2 A pontuação da arguição é de 0,0 (Zero) a 10,0 (Dez). O candidato só será aprovado na terceira etapa, se obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) na Arguição.
- 3.4.3 A arguição será em sessão pública, sendo vedada a participação dos candidatos concorrentes.
- 3.4.4 As arguições serão organizadas em turnos no Departamento de Enfermagem, podendo haver alterações de acordo com o número de candidatos e disponibilidade de salas.
- 3.4.5 A arguição será gravada em áudio ou em áudio/vídeo.
- 3.4.6 É vedada a gravação ou transmissão das arguições pelo público presente na sessão por qualquer meio.
- 3.4.7 A arguição terá duração média de 30 (trinta) minutos.
- 3.4.8 O candidato que chegar após o horário marcado para o início de sua arguição ou faltar será **eliminado** do processo seletivo. Não será permitida a entrada do candidato após o horário agendado.
- 3.4.9 Os horários serão agendados e divulgados no site http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412.
- 3.4.10 Na arguição serão levados em considerações os itens abaixo a respectiva pontuação:

#### QUADRO 1 - Critérios de avaliação da arguição. Natal, 2017

Critérios de Avaliação da Arguição	PONTOS
Coerência e capacidade argumentativa (7,5)	
Coerência e capacidade argumentativa na arguição sobre projeto	0.0 - 5.5
Coerência e capacidade argumentativa na arguição sobre trajetória acadêmica	0,0-2,0
Exequibilidade da proposta (1,5)	
Viabilidade de realização do projeto	0.0 - 0.5
Experiência/vivência com o objeto de estudo do projeto de pesquisa	0,0-1,0
Perspectivas (1,0)	
Motivação, interesse e disponibilidade para o desenvolvimento do projeto de pesquisa	0,0-1,0

#### 4. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1 A Comissão de Seleção será composta por professores doutores do PGENF/UFRN e externos ao Programa.
- 4.2 Os nomes dos membros das Comissões de seleção serão divulgados em nota informativa no sítio http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412.

#### 5. DOS RESULTADOS PARCIAIS

5.1 Ao final da análise da documentação dos candidatos, será publicada a relação pelo número de inscrição dos candidatos, no site <a href="http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412">http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412</a>.





Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59072-970

Fone/fax: (84) 3215-3196 / E-mail: posenfermagemufrn@gmail.com

5.2 Ao final de cada etapa, será publicada a relação pelo número de inscrição dos candidatos, no site http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412.

#### 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato aprovado nas três etapas (nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das etapas) uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte formula:

$$NFC = 0.5 (CL) + 0.4 (PP) + 0.1 (A)$$

Em que: CL corresponde à nota final obtida no Currículo Lattes; PP à nota final do Projeto de pesquisa; A à nota final da Arguição sobre o Projeto de pesquisa.

- 6.2 Serão considerados aprovados para o curso de mestrado acadêmico em ordem decrescente, conforme distribuição de vagas de demanda interna ou externa presente neste Edital, o candidato que obtiver a Nota Final Classificatória igual ou superior a 7,0 (sete). Serão considerados aprovados para o curso de doutorado em ordem decrescente, conforme distribuição de vagas de demanda interna ou externa presente neste Edital, o candidato que obtiver a Nota Final Classificatória igual ou superior a 7,0 (sete).
- 6.3 Em caso de empate entre candidatos na pontuação da NFC, o desempate dar-se-á adotando os seguintes critérios:
- a) maior pontuação nos ARTIGOS CIENTÍFICOS no Qualis de Enfermagem da CAPES no estrato A1.
- b) maior pontuação nos ARTIGOS CIENTÍFICOS no Qualis de Enfermagem da CAPES no estrato A2.
- c) maior pontuação nos ARTIGOS CIENTÍFICOS no Qualis de Enfermagem da CAPES nos estratos B1.
- d) maior nota no item 1 Formação Acadêmica da Ficha para Avaliação do Currículo Lattes/CNPq.
- e) maior nota no item 2 Atividades Profissionais da Ficha para Avaliação do Currículo Lattes/CNPq.
- 6.4 O resultado final será submetido à homologação do Colegiado pela Comissão de Seleção.
- 6.5 Os demais candidatos aprovados e não classificados, dentro do limite de vagas para as demandas interna e externa, ficarão como suplentes de cada demanda.
- 6.6 As vagas ofertadas e não preenchidas pelas demandas externa ou interna podem ser preenchidas pela demanda que tiver candidato (s) aprovado (s) e não classificado (s), observando rigorosamente a ordem de classificação e o limite de vagas deste Edital.
- 6.7 Caso ocorra desistência após a matrícula no Programa e havendo candidatos aprovados e não classificados, estes serão convocados para o semestre letivo 2018.1, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e a oferta de vagas deste Edital.
- 6.8 A distribuição dos candidatos aprovados, dentro do limite de vagas deste Edital, para cada professor orientador será deliberada internamente pelo colegiado do curso, podendo haver mudança na Linha de pesquisa e/ou provável orientador selecionados pelo candidato no Formulário de inscrição, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

#### 7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 7.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente os termos deste Edital, até o segundo dia após sua publicação.
- 7.2 Após a publicação da lista, pelo número de inscrição dos candidatos, da homologação das inscrições, no site http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412., o candidato que se considerar prejudicado poderá apresentar recurso no prazo de até 24 horas.
- 7.3 Após a publicação da lista, pelo número de inscrição dos candidatos, do resultado de cada etapa, o candidato que se considerar prejudicado poderá apresentar recurso no prazo de até 24 horas.
- 7.4 Findo o prazo de interposição de recursos, a coordenação e a comissão de seleção reunir-se-á para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo preconizado no cronograma do edital no site http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412.
- 7.5 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.6 A impugnação do edital e/ou o (s) recurso (s) poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria do PGENF (BR 101, Campus Universitário, Departamento de Enfermagem, sala 10, primeiro andar Lagoa Nova Natal/RN, CEP 59078-900) ou enviado para o e-mail <a href="mailto:posenfermagemufrn@gmail.com">posenfermagemufrn@gmail.com</a>, APENAS no prazo de até 24 horas após a divulgação de cada resultado. No caso da entrega presencial na secretaria do PGENF, o horário será das 8h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min.
- 7.7 Da decisão sobre a impugnação e dos recursos não cabe recurso administrativo.



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59072-970 Fone/fax: (84) 3215-3196 / E-mail: posenfermagemufrn@gmail.com



#### 8. DA MATRICULA

- 8.1 A matrícula dos alunos aprovados, dentro do número de vagas deste Edital, será realizada através da Secretaria do PGENF e do Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas SIGAA.
- 8.2 A matrícula do candidato será **condicionada** à apresentação na secretária do PGENF de TODOS os documentos abaixo relacionados:
- a) Declaração de aprovação (nota igual ou maior que 7,0) no exame de proficiência em língua inglesa para o Curso de Mestrado, obtido até o máximo de 5 (cinco) anos anteriores ao período de inscrição no processo seletivo, fornecida por Instituição de Ensino Superior. E para o Curso de Doutorado, declarações de aprovações (nota igual ou maior que 7,0) nos exames de proficiência em inglês e espanhol ou inglês e francês, obtidos até o máximo de 5 (cinco) anos anteriores ao período de inscrição no processo seletivo, fornecida por Instituição de Ensino Superior (**cópia e original**).
- b) Documento oficial de identificação com foto (cópia e original);
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia e original);
- d) Título de Eleitor (cópia e original) e certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação do Serviço Militar, apenas para os aprovados do sexo masculino (**cópia e original**);
- f) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, no caso do mestrado e doutorado, e do Diploma de Mestre ou certificado de conclusão do curso de mestrado, no caso do doutorado (**cópia e original**).
- 8.3 O período de solicitação e apresentação na secretaria do PGENF dos documentos do item 8.2 deste Edital será determinado pelo PGENF, podendo ser a qualquer momento após a divulgação do resultado final deste processo seletivo.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas neste Edital.
- 9.2 Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Contudo, quando houver bolsas elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento, pela Comissão de Bolsas do PGENF e pelo Colegiado do curso.
- 9.3 O candidato aprovado que não apresentar todos os documentos do item 8.2 deste Edital quando solicitado pela Secretaria do PGENF não poderá se matricular e perderá a vaga.
- 9.4 Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do programa.

#### 10. CALENDÁRIO

25/00/2015 1 10/10/2015
25/09/2017 A 19/10/2017
25/09/2017 A 20/10/2017
30/10/2017
31/10/2017
01/11/2017
06/11/2017 A 10/11/2017
13/11/2017
14/11/2017
16/11/2017
17/11/2017 A 04/12/2017
05/12/2017
06/12/2017
07/12/2017
08/12/2017 E 11/12/2017
12/12/2017
13/12/2017
14/12/2017
15/12/2017

INFORMAÇÕES: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem - PGENF/UFRN (Departamento de Enfermagem, Sala 10 – 1º andar. Horário de funcionamento: 8h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min). Telefone: (84) 3215-3196. E-mail: posenfermagemufrn@gmail.com Homepage: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412.

Profa. Dra. Ana Luísa Brandão de Carvalho Lira Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Enfermagem



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59072-970 Fone/fax: (84) 3215-3196 / E-mail: <a href="mailto:posenfermagemufrn@gmail.com">posenfermagemufrn@gmail.com</a>



#### ANEXO I - FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - MESTRADO

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2017

CANDIDATO(A):
---------------

- O (a) candidato (a) procederá ao cálculo de sua pontuação e preencherá os pontos obtidos para os itens, assim como a pontuação total obtida.
- A banca verificará a correspondência da pontuação registrada pelo (a) candidato (a).
- Na pontuação do currículo, serão avaliados os seguintes itens: 1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo); 2. Atividades profissionais (2012-2017); 3. Produção Científica (2012-2017).

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS PELO CANDIDATO - MESTRADO	PONTOS PELO PGENF - MESTRADO
1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)	Máximo 3,0 pontos	Máximo 3,0 pontos
Curso de Especialização (mínimo de 360 horas) na área da saúde concluído ( <b>0,25 por curso. Máximo 0,5</b> )	ponos	pontos
Curso de Residência na área da saúde concluído ( <b>0,5 por curso. Máximo 1,0</b> )		
Bolsista (remunerado ou voluntário) de iniciação científica, monitoria, PET, extensão e apoio técnico (0,5 por cada semestre completo de participação. Máximo 2,0)		
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no diretório do CNPq (0,3 por cada semestre completo de participação. Máximo 1,2)		
Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 40 horas concluído ( <b>0,2 por curso. Máximo 0,4</b> )		
Pontuação final do item Formação acadêmica		
2. Atividades profissionais (2012-2017)	Máximo 1,0 ponto	Máximo 1,0 ponto
Atividade assistencial como enfermeiro ( <b>0,4 por cada 06 meses completos de exercício</b> )		
Atividade docente (nível universitário/preceptoria/docência assistida) (0,4 por cada semestre completo de exercício)		
Atividade docente (nível médio/técnico) (0,2 por cada semestre completo de exercício)		
Palestra proferida, participação em mesa redonda e curso ministrado a partir de 2 horas ( <b>0,2 por atividade. Máximo 0,6</b> )		
Monografias orientadas (graduação e especialização) (0,2 por monografia orientada. Máximo 0,8)		
Participação como membro de banca de Trabalhos de Conclusão de curso de graduação/especialização ( <b>0,1 por banca. Máximo</b>		
0,3)  Membro de comissão de avaliação de trabalhos científicos/monitor em eventos (0,1 por comissão. Máximo 0,3)		
Sócio da Associação Brasileira de Enfermagem (0,3 por ano. Máximo 0,9)		
Pontuação final do item Atividades profissionais		





Campus Universitário, 5/n, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59072-970 Fone/fax: (84) 3215-3196 / E-mail: <a href="mailto:posenfermagemutrn@gmail.com">posenfermagemutrn@gmail.com</a>

3. Produção Científica (2012-2017)	Máximo	Máximo
	6,0 pontos	6,0 pontos
Artigo <sup>1</sup> publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES		
Enfermagem A1 (3,0 por artigo)		
Artigo <sup>1</sup> publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES		
Enfermagem A2 (2,5 por artigo)		
Artigo <sup>1</sup> publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES		
Enfermagem B1 (2,0 por artigo)		
Artigo <sup>1</sup> publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES		
Enfermagem B2 (1,5 por artigo)		
Artigo <sup>1</sup> publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES		
Enfermagem B3 (0,5 por artigo)		
Artigo <sup>1</sup> publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES		
Enfermagem B4 e B5 ( <b>0,3 por artigo</b> )		
Livro <sup>2</sup> publicado com ISBN na área de enfermagem ou afins,		
como autor principal, organizador ou membro do comitê técnico		
de elaboração ( <b>0,7 por livro. Máximo 1,4</b> )		
Autor de capítulo de livro e/ou manual com ISBN na área de		
enfermagem ou afins (0,4 por capítulo. Máximo 0,8)		
Trabalho completo (a partir de 5 páginas) publicado em anais de		
evento internacional (0,4 pontos por trabalho. Máximo 0,8)		
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento		
internacional (0,3 pontos por resumo. Máximo 0,9)		
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento		
nacional (0,2 pontos por resumo. Máximo 0,8)		
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento		
regional ou local ( <b>0,1 por resumo. Máximo 0,3</b> )		
Prêmio internacional na área de pesquisa (0,4 por prêmio.		
Máximo 1,2)		
Prêmio nacional na área de pesquisa (0,2 por prêmio. Máximo		
0,8)		
Prêmio local na área de pesquisa ( <b>0,1 por prêmio. Máximo 0,3</b> )		
Pontuação final do item Produção Científica		
,		
Pontuação TOTAL dos itens: Formação acadêmica,		
Atividades profissionais e Produção Científica		

#### Legenda:

<sup>1</sup> Todos os artigos serão auditados e nenhum artigo publicado/aceito em revista predatória/site falso será pontuado. Serão pontuadas apenas as declarações dos artigos aceitos para publicação em periódicos com data da publicação e/ou o número e volume da futura publicação. Será considerado artigo publicado em periódico com ISSN e/ou nome da revista cadastrado no qualis CAPES mais recente da área de enfermagem. <sup>2</sup> Será considerado livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial, conforme orientação da CAPES.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59072-970 Fone/fax: (84) 3215-3196 / E-mail: <a href="mailto:posenfermagemufrn@gmail.com">posenfermagemufrn@gmail.com</a>



## ANEXO II - FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - CANDIDATO DOUTORADO

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2017

CANDIDATO(A):	 	 

- O (a) candidato (a) procederá ao cálculo de sua pontuação e preencherá os pontos obtidos para os itens, assim como a pontuação total obtida.
- A banca verificará a correspondência da pontuação registrada pelo (a) candidato (a).
- Na pontuação do currículo, serão avaliados os seguintes itens: 1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo); 2. Atividades profissionais (2012-2017); 3. Produção Científica (2012-2017).

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS PELO	PONTOS
	CANDIDATO -	PELO PGENF
1 Farmação acadêmica (nova esta itam não havará	DOUTORADO Mávima 1.5	DOUTORADO Mávima 1.5
1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)	Máximo 1,5 pontos	Máximo 1,5 pontos
Curso de Especialização (mínimo de 360 horas) na área da	pontos	pontos
saúde concluído (0,25 por curso. Máximo 0,5)		
Curso de Residência na área da saúde concluído ( <b>0,5 por</b>		
curso. Máximo 1,0)		
Bolsista (remunerado ou voluntário) de iniciação científica,		
monitoria, PET, extensão e apoio técnico (0,25 por cada		
semestre completo de participação. Máximo 0,5)		
Bolsista de pós-graduação em nível mestrado (0,25 por		
cada semestre como bolsista)		
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no diretório		
do CNPq (0,2 por cada semestre completo de		
participação. Máximo 1,0)		
Pontuação final do item Formação acadêmica		
2. Atividades profissionais (2012-2017)	Máximo 1,0	Máximo 1,0
	Máximo 1,0 ponto	Máximo 1,0 ponto
Atividade assistencial como enfermeiro (0,4 por ano	·	<u> </u>
Atividade assistencial como enfermeiro (0,4 por ano completo de exercício)	·	<u> </u>
Atividade assistencial como enfermeiro ( <b>0,4 por ano completo de exercício</b> )  Atividade docente (nível universitário/preceptoria/docência	·	<u> </u>
Atividade assistencial como enfermeiro (0,4 por ano completo de exercício)  Atividade docente (nível universitário/preceptoria/docência assistida) (0,4 por cada semestre completo de exercício)	·	<u> </u>
Atividade assistencial como enfermeiro (0,4 por ano completo de exercício)  Atividade docente (nível universitário/preceptoria/docência assistida) (0,4 por cada semestre completo de exercício)  Atividade docente (nível médio/técnico) (0,2 por cada	·	<u> </u>
Atividade assistencial como enfermeiro (0,4 por ano completo de exercício)  Atividade docente (nível universitário/preceptoria/docência assistida) (0,4 por cada semestre completo de exercício)  Atividade docente (nível médio/técnico) (0,2 por cada semestre completo de exercício)	·	<u> </u>
Atividade assistencial como enfermeiro (0,4 por ano completo de exercício)  Atividade docente (nível universitário/preceptoria/docência assistida) (0,4 por cada semestre completo de exercício)  Atividade docente (nível médio/técnico) (0,2 por cada semestre completo de exercício)  Monografias orientadas (graduação e especialização) (0,1	·	<u> </u>
Atividade assistencial como enfermeiro (0,4 por ano completo de exercício)  Atividade docente (nível universitário/preceptoria/docência assistida) (0,4 por cada semestre completo de exercício)  Atividade docente (nível médio/técnico) (0,2 por cada semestre completo de exercício)  Monografias orientadas (graduação e especialização) (0,1 por monografia orientada. Máximo 0,8)	·	· ·
Atividade assistencial como enfermeiro (0,4 por ano completo de exercício)  Atividade docente (nível universitário/preceptoria/docência assistida) (0,4 por cada semestre completo de exercício)  Atividade docente (nível médio/técnico) (0,2 por cada semestre completo de exercício)  Monografias orientadas (graduação e especialização) (0,1 por monografia orientada. Máximo 0,8)  Participação como membro de banca de Trabalhos de	·	· ·
Atividade assistencial como enfermeiro (0,4 por ano completo de exercício)  Atividade docente (nível universitário/preceptoria/docência assistida) (0,4 por cada semestre completo de exercício)  Atividade docente (nível médio/técnico) (0,2 por cada semestre completo de exercício)  Monografias orientadas (graduação e especialização) (0,1 por monografia orientada. Máximo 0,8)  Participação como membro de banca de Trabalhos de conclusão de Curso de graduação/especialização (0,1 por	·	<u> </u>
Atividade assistencial como enfermeiro (0,4 por ano completo de exercício)  Atividade docente (nível universitário/preceptoria/docência assistida) (0,4 por cada semestre completo de exercício)  Atividade docente (nível médio/técnico) (0,2 por cada semestre completo de exercício)  Monografias orientadas (graduação e especialização) (0,1 por monografia orientada. Máximo 0,8)  Participação como membro de banca de Trabalhos de conclusão de Curso de graduação/especialização (0,1 por banca. Máximo 0,2)	·	<u> </u>
Atividade assistencial como enfermeiro (0,4 por ano completo de exercício)  Atividade docente (nível universitário/preceptoria/docência assistida) (0,4 por cada semestre completo de exercício)  Atividade docente (nível médio/técnico) (0,2 por cada semestre completo de exercício)  Monografias orientadas (graduação e especialização) (0,1 por monografia orientada. Máximo 0,8)  Participação como membro de banca de Trabalhos de conclusão de Curso de graduação/especialização (0,1 por banca. Máximo 0,2)  Membro de comissão de avaliação de trabalhos científicos	·	<u> </u>
Atividade assistencial como enfermeiro (0,4 por ano completo de exercício)  Atividade docente (nível universitário/preceptoria/docência assistida) (0,4 por cada semestre completo de exercício)  Atividade docente (nível médio/técnico) (0,2 por cada semestre completo de exercício)  Monografias orientadas (graduação e especialização) (0,1 por monografia orientada. Máximo 0,8)  Participação como membro de banca de Trabalhos de conclusão de Curso de graduação/especialização (0,1 por banca. Máximo 0,2)  Membro de comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos (0,1 por comissão. Máximo 0,2)	·	<u> </u>
Atividade assistencial como enfermeiro (0,4 por ano completo de exercício)  Atividade docente (nível universitário/preceptoria/docência assistida) (0,4 por cada semestre completo de exercício)  Atividade docente (nível médio/técnico) (0,2 por cada semestre completo de exercício)  Monografias orientadas (graduação e especialização) (0,1 por monografia orientada. Máximo 0,8)  Participação como membro de banca de Trabalhos de conclusão de Curso de graduação/especialização (0,1 por banca. Máximo 0,2)  Membro de comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos (0,1 por comissão. Máximo 0,2)  Sócio da Associação Brasileira de Enfermagem (0,2 por	·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Atividade assistencial como enfermeiro (0,4 por ano completo de exercício)  Atividade docente (nível universitário/preceptoria/docência assistida) (0,4 por cada semestre completo de exercício)  Atividade docente (nível médio/técnico) (0,2 por cada semestre completo de exercício)  Monografias orientadas (graduação e especialização) (0,1 por monografia orientada. Máximo 0,8)  Participação como membro de banca de Trabalhos de conclusão de Curso de graduação/especialização (0,1 por banca. Máximo 0,2)  Membro de comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos (0,1 por comissão. Máximo 0,2)  Sócio da Associação Brasileira de Enfermagem (0,2 por ano. Máximo 0,6)	·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Atividade assistencial como enfermeiro (0,4 por ano completo de exercício)  Atividade docente (nível universitário/preceptoria/docência assistida) (0,4 por cada semestre completo de exercício)  Atividade docente (nível médio/técnico) (0,2 por cada semestre completo de exercício)  Monografias orientadas (graduação e especialização) (0,1 por monografia orientada. Máximo 0,8)  Participação como membro de banca de Trabalhos de conclusão de Curso de graduação/especialização (0,1 por banca. Máximo 0,2)  Membro de comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos (0,1 por comissão. Máximo 0,2)  Sócio da Associação Brasileira de Enfermagem (0,2 por	·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59072-970 Fone/fax: (84) 3215-3196 / E-mail: posenfermagemultrn@gmail.com



3. Produção Científica (2012-2017) Máximo 7,5 Máximo 7,5 pontos pontos Artigo<sup>1</sup> publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem A1 (2,5 por artigo) Artigo<sup>1</sup> publicado ou aceito em periódico *Qualis* CAPES Enfermagem A2 (2,0 por artigo) Artigo<sup>1</sup> publicado ou aceito em periódico *Qualis* CAPES Enfermagem B1 (1,5 por artigo) Artigo<sup>1</sup> publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem B2 (1,0 por artigo) Livro<sup>2</sup> publicado com ISBN na área de enfermagem ou afins, como autor principal, organizador ou membro do comitê técnico de elaboração (0,7 por livro. Máximo 1,4) Autor de capítulo de livro e/ou manual com ISBN na área de enfermagem ou afins (0,3 por capítulo. Máximo 0,9) Trabalho completo (a partir de 5 páginas) publicado em anais de evento internacional (0,4 pontos por trabalho. Máximo 0,8) Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento internacional (0,3 pontos por resumo. Máximo 0,6) Prêmio local na área de pesquisa (0,1 por prêmio. Máximo Prêmio nacional na área de pesquisa (0,2 por prêmio. Máximo 0,6) Prêmio internacional na área de pesquisa (0,4 por prêmio. Máximo 1,2) Pontuação final do item Produção Científica Pontuação TOTAL dos itens: Formação acadêmica,

#### Legenda:

Atividades profissionais e Produção Científica

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Todos os artigos serão auditados e nenhum artigo publicado/aceito em revista predatória/site falso será pontuado. Serão pontuadas apenas as declarações dos artigos aceitos para publicação em periódicos com data da publicação e/ou o número e volume da futura publicação. Será considerado artigo publicado em periódico com ISSN e/ou nome da revista cadastrado no qualis CAPES mais recente da área de enfermagem. <sup>2</sup>Será considerado livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial, conforme orientação da CAPES.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59072-970 Fone/fax: (84) 3215-3196 / E-mail: <a href="mailto:posenfermagemufrn@gmail.com">posenfermagemufrn@gmail.com</a>



### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSA DE ESTUDO

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2017

Nome:	<del></del>
Correio Eletrônico:	
Telefone - Residencial:	Celular:
() tem interesse em bolsa de estudos;	
( ) não tem interesse em bolsa de estudos.	
O (a) candidato (a) declara ter ciência de qu	ue:
a) bolsas de estudos dependem de libera	ção de quotas, pelas agências Governamentais, não havendo
garantia do Programa de que o (a) candidat	to (a) será beneficiado (a);
b) a concessão de bolsa de estudos imp	lica dedicação exclusiva ao curso de pós-graduação (exceto
permissões legais) e realização de atividade	es acadêmicas a serem indicadas pelo Programa;
c) a concessão de bolsas será decidida	a pelo Colegiado do Programa, segundo critérios legais e
regimentais;	
d) O preenchimento desta ficha não im	aplica em ranqueamento imediato. O mesmo será realizado
oportunamente pela Comissão de Bolsas.	
e) Mediante disponibilidade de bolsa, os ca	andidatos aprovados, classificados para bolsas de estudos pelas
agências Governamentais e homologados p	pelo Colegiado do Programa poderão ser matriculados antes do
período regular de matrícula.	
Natal,	de de 2017.
Assin	natura do (a) Candidato (a)



### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59072-970 Fone/fax: (84) 3215-3196 / E-mail: posenfermagemuſrn@gmail.com



## ANEXO IV – FICHA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA EDITAL 03/2017 - PROCESSO SELETIVO – ME/DO DOUTORADO – 2018

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: MESTRADO ( ) DOUTORADO ( ) AVALIADOR:

Critérios de Avaliação do Projeto de pesquisa	Pontos
INTRODUÇÃO (3,0)	
<b>Problema:</b> (máximo: 0,5 – apresenta o problema em forma de questionamento ou afirmação, desde que sua definição esteja clara) e <b>contextualização do objeto de pesquisa</b> (máximo 0,5 – qual é o problema? O que caracteriza o problema? As pessoas, ambientes envolvidos nesse problema (visão mais local/condicionantes/determinantes/interações com esse problema), questões mais gerais (cultural) e questões macro (mundo/política).	0,0 – 1,0
Comentários:	
Justificativa do estudo: (máximo 0,5 – justifica usando argumentos científicos/profissionais convincentes com o problema a ser estudado.)	0,0-0,5
Comentários:	
Relevância para a enfermagem (máximo 0,5 - escreve no texto a importância do	0,0-1,0
estudo para a enfermagem) e <u>avanços do conhecimento em relação ao estado da arte do objeto em estudo</u> (máximo 0,5 – qual será o conhecimento novo que o estudo pretende desenvolver?)	
Comentários:	
Aderência à área temática de uma das duas linhas de pesquisa (LP) do programa (pode estar escrito em qualquer local do projeto). Menciona o problema com a LP? E explica a aderência do problema com a LP?  1. Enfermagem na vigilância à saúde: Estudos que enfocam concepções e práticas de promoção e vigilância da saúde, ambiental, sanitária, saúde	
mental e do trabalhador, qualidade de vida, prevenção e controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e agravos em nível individual e coletivo nos diversos níveis de complexidade.	
<b>2. Desenvolvimento tecnológico em saúde e enfermagem:</b> Estudos sobre o desenvolvimento, utilização e avaliação de recursos tecnológicos e metodológicos, procedimentos técnicos, conceitos e modelos do processo de cuidar, gerenciar e ensinar em saúde e enfermagem nos diversos níveis de complexidade.	
Comentários:	
OBJETIVO (0,5)	
Coerência entre o objetivo geral e os específicos (máximo 0,5)	0,0-0,5
Comentários:	



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59072-970 Fone/fax: (84) 3215-3196 / E-mail: posenfermagemufrn@gmail.com



METODOLOGIA (2,5)	
	0.0 - 0.5
e esse é coerente com o(s) objetivo(s) proposto(s).	
Comentários:	
<b><u>Descrição do local do estudo</u></b> : definição e caracterização do local do estudo	0,0-0,3
Comentários:	
Identificação da população e amostra ou sujeitos que serão envolvidos no estudo: está claro qual é a população/amostra/sujeito? O cálculo amostral não é obrigatório.	0.0 - 0.3
Comentários:	
Instrumento (máximo 0,4 – descreve o Instrumento de Coleta de Dados) e	0.0 - 0.8
procedimento para coleta de dados (máximo 0,4 – descreve como será realizada a	0,0 0,0
coleta de dados).	
Comentário:	
	0.0.0.4
Descrição e análise dos dados: descreve a forma que irá analisar os dados (máximo 0,2 pontos) e cita o referencial correspondente para análise (máx. 0,2).	0.0 - 0.4
Comentários:	
Comentarios.	
Aspectos éticos e legais da pesquisa: escreve sobre o Comitê de ética em pesquisa da	0,0-0,2
instituição responsável pelo estudo e/ou a Resolução 466/2012.	
Comentários:	
COERENCIA DO ESTUDO (1,5)	
Coerência entre objeto de estudo, objetivo(s) e metodologia: existe coerência entre	0.0 1.5
os 3 elementos ?	0,0 – 1,5
Comentários:	
QUALIDADE DA REDAÇÃO (0,5)	
Adequação ortográfica (máximo 0,2), gramatical da redação (máximo 0,2) e	0.0 - 0.5
Coerência na redação do projeto (máximo 0,2); gramatica da redação (máximo 0,2) e	0,0 0,5
adequada das ideias/pensamento na escrita do texto.	
Comentários:	



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59072-970 Fone/fax: (84) 3215-3196 / E-mail: posenfermagemufrn@gmail.com



Total:\_\_\_\_

ATUALIZAÇAO E ABRANGENCIA DA BIBLIOGRAFIA (1,0)	
Referências atualizadas: apresenta a maioria das referências atualizadas nos últimos 0,	,0-0,5
10 anos. Comentários:	
Comenianos.	
Citações predominantes de artigos científicos: ter pelo menos 60% das referencias 0,	0,0-0,5
na forma de artigos científicos.	
Comentários:	
EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA E CRONOGRAMA (0,5)	
Exequibilidade da proposta e cronograma: o cronograma é coerente com a proposta 0, e exequível para o período de formação (máximo 0,5)?	0.0 - 0.5
e exequível para o período de formação (máximo 0,5)?	, , -
e exequível para o período de formação (máximo 0,5)?	, , -
	, , -
e exequível para o período de formação (máximo 0,5)?  Comentários:	,,-
	, , -
	,,-
Comentários:	, , , , , ,
Comentários:  FORMATAÇÃO DAS REFERÊNCIAS (0,5)	
Comentários:  FORMATAÇÃO DAS REFERÊNCIAS (0,5)  Formatação conforme as normas atuais da ABNT: usa as normas atuais da ABNT 0,	
Comentários:  FORMATAÇÃO DAS REFERÊNCIAS (0,5)  Formatação conforme as normas atuais da ABNT o sobre citações e referências de forma correta?	
Comentários:  FORMATAÇÃO DAS REFERÊNCIAS (0,5)  Formatação conforme as normas atuais da ABNT: usa as normas atuais da ABNT 0,	
Comentários:  FORMATAÇÃO DAS REFERÊNCIAS (0,5)  Formatação conforme as normas atuais da ABNT o sobre citações e referências de forma correta?	
Comentários:  FORMATAÇÃO DAS REFERÊNCIAS (0,5)  Formatação conforme as normas atuais da ABNT o sobre citações e referências de forma correta?	
Comentários:  FORMATAÇÃO DAS REFERÊNCIAS (0,5)  Formatação conforme as normas atuais da ABNT o sobre citações e referências de forma correta?	